

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a natureza do objeto da presente contratação, entende-se que a menor complexidade do objeto justifica a prescindibilidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto na legislação vigente.

Nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 049/2023, a contratação de artista por meio de empresário exclusivo ou diretamente pelo próprio artista enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade e da notoriedade dos serviços a serem prestados. O objeto da contratação – apresentação musical do artista Igor Gnomo, com o show Igor Gnomo convida Ana Canãs – possui natureza especial e está diretamente vinculado à curadoria artística adotada para a composição da programação oficial do Garanhuns Jazz Festival 2026, sendo a identidade musical e o reconhecimento do artista elementos determinantes para a escolha.

A natureza especial e a singularidade dos serviços contratados, no que se refere à representação exclusiva das bandas, impossibilita a competição, pois a empresa responsável por sua representação possui exclusividade na negociação, tornando inviável a busca por outros fornecedores para o atendimento da demanda. Assim, a competição para a contratação, em função dessa exclusividade, é inviável.

Portanto, não se faz necessário a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação dos serviços artísticos, visto que a contratação direta é amparada pela legislação, e a inexistência de concorrência reflete a especificidade do objeto.

Embora a ausência do ETP, em razão da inexigibilidade, seja justificada, cumpre esclarecer que todas as informações necessárias à contratação, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, serão observadas, assegurando a legalidade do processo e o atendimento ao interesse público. As informações mínimas para a contratação serão detalhadas nas etapas subsequentes deste procedimento, de forma a garantir a segurança jurídica e transparência.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES
ALBINO:793314164
15

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO:79331416415

Sandra Cristina Rodrigues Albino
Secretária de Cultura
Portaria nº 002/2025 - GP

